



## **DECRETO Nº 021/2020**

O Prefeito Municipal Sr. Gimerson de Jesus Subtil, Vice-Prefeito Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Exonerar o Decreto nº 012/2012, que nomeou a Srª Eva Cristina Lafaiete, Matrícula nº 666-1, para a função de Agente Comunitário de Saúde - Micro área Mambucas, atendendo requerimento protocolado sob nº 21/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 31 de janeiro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior  
Vice-Prefeito Municipal  
Decreto nº 028/2019

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 021/2020

**DECRETO Nº 021/2020**

O Prefeito Municipal Sr. Gimerson de Jesus Subtil, Vice-Prefeito Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Exonerar o Decreto nº 012/2012, que nomeou a Srª Eva Cristina Lafaiete, Matrícula nº 666-1, para a função de Agente Comunitário de Saúde - Micro área Mambucas, atendendo requerimento protocolado sob nº 21/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 31 de janeiro de 2020.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***

Prefeito Municipal

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***

Vice-Prefeito Municipal

Decreto nº 028/2019

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:**E2C28543

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 07/02/2020. Edição 1944

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>